



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 392, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

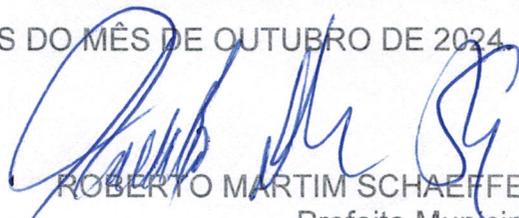
**CONCLUI SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº
335, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, APLICA
PENALIDADE E CIENTIFICA A SERVIDORA.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR instaurada pela Portaria nº 335, de 28 de agosto de 2024, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, pelos seus próprios fundamentos, com a aplicação da penalidade de Advertência Escrita e ressarcimento aos cofres públicos.

Dê-se ciência a Servidora.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 17/10/2024.*


Solange da Costa Pedrosa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.